



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

PORTARIA Nº. 140, de 29 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PARA FINS DE PAGAMENTO DE DESPESA A EMPRESA SEM
COBERTURA CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas competências que lhe confere o inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a empresa Maycon João da Cunha Laporais-ME celebrou Ata de Registro de Preço com o Município de Lamim para a prestação de serviços mecânicos corretivos para a frota municipal;

Considerando que mesmo após a expiração do prazo de vigência da ata de registro de preço serviços foram sendo executados pela empresa nos veículos da frota municipal, que ainda não foram quitados à empresa;

Considerando que a empresa deve ser indenizada pelos serviços efetivamente prestados;

Considerando que para a viabilidade jurídica da quitação destes serviços prestados, é necessária a abertura de processo administrativo para apuração,

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a abertura de processo administrativo para fins de pagamento à empresa Maycon João da Cunha Laporais-ME sobre serviços prestados de manutenção mecânica em veículos da frota municipal, sem cobertura contratual válida.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 29 de dezembro de 2022.

João Odeon de Arruda

— *Prefeito Municipal Interino* —